



**TERMO ADITIVO Nº 129/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 133/2021**

**PROCESSO Nº 088/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, na cidade de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Gelson Miguel Scherer**, inscrito no CPF sob nº 373.193.530-91 e portador da Cédula de Identidade nº 9022226675 SSP/RS, denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **BRUNO DELMAR DA SILVA MEI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.605.489/0001-84, com sede na , Rua Paissandu nº 100, APT 706, Bairro Centro – Passo Fundo/RS, CEP: 99.010-100, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Bruno Delmar da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 3114736279 SSP/RS e inscrito no CPF nº 039.950.650-07, denominado CONTRATADA, ajustam o presente termo aditivo, descrito em seus termos, cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por conveniência administrativa fica aditada a CLÁUSULA SEXTA do Contrato nº 133/2021, estendendo-o por mais 12 (doze) meses, **a contar de 02 de agosto de 2022 a 01 de agosto de 2023.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica aditada a CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato nº 133/2021, reajustando o valor do item 02, com base no índice do IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses, de 11,89%, e conforme consta na tabela abaixo:

| Item | Especificação                          | Quantidade | Valor Unitário Mensal | Valor Total Mensal |
|------|--|------------|-----------------------|--------------------|
| 02   | PLANO DE TELEFONE MÓVEL VIVO ILIMITADO | 19         | R\$ 74,52             | R\$ 1.415,88       |

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato nº 133/2021 e Termo Aditivo nº 008/2022, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada-RS, 01 de agosto de 2022.



**GELSON MIGUEL SCHERER**

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**BRUNO DELMAR DA SILVA MEI**

BRUNO DELMAR DA SILVA  
CONTRATADA

Testemunhas:

**Keith Natana Gris Johann**

018.498.120-47

**Cleci Sales de Vargas Zillmer**

958.501.710-53

Visto e Aprovado:

**Guilherme Steffen**

OAB/RS nº 67.892

Procurador Geral do Município

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Termo Aditivo nº 129/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS e a empresa BRUNO DELMAR DA SILVA MEI.